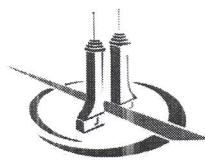




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete Ver. Eric Lins

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: ericljns@camarauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 08 /2017 – protocolo nº 0431 / 2017

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: “Cria o Regulamento para a utilização de compensação de trabalho realizado além da carga horária diária, pelos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Uruguaiana”

RELATOR: Ver. Eric Lins

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução nº 08/17, da Mesa Diretora protocolado nesta Casa sob o nº 0431/17, que “Cria o Regulamento para a utilização de compensação de trabalho realizado além da carga horária diária, pelos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Uruguaiana”.

O presente Projeto de Resolução visa legalizar uma situação de compensação de horários na forma de controle através **cadastro de horas**, não gerando despesas para o Poder Legislativo. Na iniciativa privada esse procedimento já é adotado com o nome da **banco de horas**, regrado através de acordos assinados entre os Sindicatos dos Empregados e dos Empregadores na presença do Ministério do Trabalho. Somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2017.

Aprovado o Parecer

Em 19/06/2017

Presidente da Comissão

Ver. Eric Lins
Relator

VOTO:
DE ACORDO:

CONTRÁRIO: